

LEI N. 471 DE 12 DE ABRIL DE 1854

(LEI N. 13 DE 1854)

O bacharel formado Josino do Nascimento Silva, Presidente da Provincia de S. Paulo etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte :

Artigo unico. A camara municipal da villa de S. Roque fica auctorisada á fazer arrematar em hasta publica á quem mais der, com as solemnidades legais, as terras pertencentes á matriz da freguezia de Una, que foram doadas pelo finado capitão Manoel de Oliveira Carvalho, applicando o seu producto ás obras da referida matriz, dando á final conta á Assembléa. Revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo de São Paulo aos doze dias do mez de Abril de mil oito centos e cincoenta e quatro.

(L. S.)

JOSINO DO NASCIMENTO SILVA.

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, auctorisando á camara de S. Roque á fazer arrematar em hasta publica, as terras pertencentes á matriz de Una, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr

*Francisco de Paula Santa Barbara* a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo aos doze de Abril de mil oito centos e cincoenta e quatro.

O Secretario do Governo

*Francisco José de Lima.*

Registrada nesta Secretaria do Governo no livro 4.º de Leis a fl. 5 em 12 de Abril de 1854.

*Joaquim José de Andrade e Aquino.*

